

## Resolução COMDEMA nº 01/2024

Dispõe sobre a doação de mudas nativas recebidas em programa de recuperação de áreas de preservação permanente – APPS, dos atingidos pela enchente de 2024, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2520, de 22 de maio de 2009, e a Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Departamento Municipal de Meio Ambiente autorizado a doar as mudas recebidas via doação de empresas parceiras, aos proprietários de imóveis localizados em áreas afetadas pela tempestade e enchente, de acordo com o Decreto Municipal nº 47, de 24 de maio de 2024, onde foi declarado estado de calamidade pública nas áreas do Município afetadas por tempestade local convectiva chuvas intensas, sendo imensurável devastação também no quesito ambiental.

**Art. 2º.** As mudas serão destinadas exclusivamente para a recuperação de encostas, nascentes e matas ciliares (área de preservação permanente), exceto aquelas com origem em crimes ambientais ou de reposição florestal obrigatória, levando em consideração que as espécies selecionadas devam ser do ecossistema a ser recuperado.

**Art. 3º.** Para priorizar o maior número de pessoas contempladas, visto ao extenso território do município, serão doadas no máximo 20 (vinte) mudas de espécies nativas, conforme disponibilidade de espécies, até que acabe o estoque existente.

**Art. 4º.** Para receber a doação, o munícipe deverá protocolar a solicitação junto ao setor de Protocolos, informando seus dados, localização do plantio, cópia do documento de identidade, Cadastro Ambiental Rural – CAR (se área rural) e telefone para contato.

§ 1.º Será obedecida a ordem de protocolos para a análise dos contemplados, que se encaixarem nos requisitos desta resolução, seguindo com a assinatura do termo de doação do anexo I.

§ 2.º A doação será realizada através da assinatura de um Termo de Doação, firmado entre o Município de Restinga Sêca e o requerente, conforme Anexo I da presente resolução.

§ 3.º Na análise do processo administrativo, deverá ser observada a condição social e financeira do requerente, dando prioridade aos pequenos agricultores familiares, prevendo-se os incentivos relativos ao Código Florestal Estadual e Federal.

§ 4.º A doação de mudas não se aplica aos casos onde houve imposição de medidas de recuperação por crime ambiental e/ou outros passivos ambientais, tais como reposição florestal obrigatória.

**Art. 5.º** A doação das mudas deverá atender os seguintes requisitos:

- I – Entregar o cadastro ambiental rural – CAR, se em área rural;
- II - Ter em sua propriedade áreas de sanga ou rio afetadas pela enchente;
- III – Não ter pendências ambientais, como passivos e/ou licenças vencidas.

§ 1.º O plantio das mudas deverá ocorrer dentro dos limites do Município de Restinga Sêca.

§ 2.º O pedido de doação das mudas será analisado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que avaliará a necessidade e a relevância ambiental, para, posteriormente, obter o deferimento do pedido.

**Art. 6.º** Após o deferimento do pedido de doação, as mudas deverão ser retiradas junto ao horto municipal, acompanhada da autorização.

**Art. 7.º** O material não poderá ser comercializado ou repassado a terceiros, sob pena de devolução, em dobro, das mudas doadas pelo Município e multa de 1 VRM (uma unidade de valor de referência municipal), sendo, ambas as penas, cumulativas.

**Art. 8.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Restinga Sêca, 29 de Outubro de 2024.

---

**Alana Taís Facco**

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE MUDAS DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL

TERMO DE DOAÇÃO DE MUDAS N.º \_\_\_\_\_

DOADOR: MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede inscrito no CNPJ sob n.º 87.490.306/0001-51, neste ato representado pela Engenheira Florestal Alana Tais Facco.

DONATÁRIO:

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ E/OU CPF N.º \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

Em conformidade com as informações constantes no Formulário para solicitação de mudas, resolvem, DOADOR E DONATÁRIO, firmar o presente instrumento de Doação nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1. O material deverá ser utilizado visando a recuperação ambiental e florestal de encostas de rios, sangas ou nascentes afetadas pela calamidade pública;
- 1.2. O plantio das mudas deverá ser monitorado até seu efetivo desenvolvimento, sendo passíveis de vistorias do órgão ambiental a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O material não poderá ser comercializado ou repassado a terceiros, sob pena de devolução, em dobro, das mudas doadas pelo Município e multa de 1 VRM (uma unidade de valor de referência municipal), sendo, ambas as penas, cumulativas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- 3.1. Qualquer despesa referente ao cuidado ou plantio será de responsabilidade do donatário, bem como a responsabilidade pelo seu efetivo desenvolvimento após plantio.
- 3.2. Assim, o DOADOR, por este instrumento e na melhor forma de direito, observando o disposto na legislação vigente, transfere ao DONATÁRIO as mudas de espécies nativas, recebidas via doação no Horto Municipal, de acordo com o protocolo para Solicitação de Mudas, devendo a destinação e a utilização estar em conformidade com o solicitado, vedada a destinação para outros fins.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único fim e efeito.

Restinga Sêca/RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIO

\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F779-A4C1-500C-F5F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALANA TAIS FACCO (CPF 030.XXX.XXX-22) em 29/10/2024 08:54:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/F779-A4C1-500C-F5F3>